ATA DO ATO CONVOCATÓRIO Nº 23/2020 REEDIÇÃO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE MARCOS GEORREFERENCIADOS NA DELIMITAÇÃO DA FAIXA MARGINAL DE PROTEÇÃO (FMP) DA LAGUNA DE ITAIPU, NITERÓI/RJ. Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um, às 10 horas, ocorreu a abertura a reedição da sessão de julgamento, realizada na Unidade Descentralizada da ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, situada na Rua da Quitanda, nº 185, sala 402, Centro, Rio de Janeiro/RJ, quando se reuniram os membros da Comissão de Julgamento: Ana de Castro e Costa -Especialista em Recursos Hídricos – Presidente da Comissão; Amanda Rodrigues Braga – Especialista em Recursos Hídricos - Membro da Comissão; Leandro Viana Guerra -Especialista em Recursos Hídricos – Membro da Comissão. Considerando a Resolução INEA nº 160/2018, Norma Interna n.º 166/2013/AGEVAP, e a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores, deu-se início ao certame, sendo registrado o comparecimento de 02 (duas) empresa interessada, sendo: SEXTANTE TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA, CNPJ:09.300.857/0001-00, representada pelo Sr. Flávio Muller Improta, RG 08.481.069-6 DETRAN/RJ, credenciado através de contrato social; e ECO TOOLS **ENGENHARIA** Ε **TECNOLOGIA AMBIENTAL** LTDA, CNPJ: 04.679.073/0001-02, representada pelo Sr. Carlos Frederico Enriquez, CPF 932.337.877-15 credenciado através de Contrato Social. Após o credenciamento foram recolhidos os Envelopes 1 - Documentação, Envelope 2 - Proposta técnica e Envelope 3 - Proposta de preço. Após todos os envelopes terem sido devidamente rubricado pelos presentes, deu-se a abertura do Envelope 1 -Documentação. Todos os presentes rubricaram todos os documentos constantes no Envelope Após análise dos documentos, a empresa SEXTANTE TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA apontou que a empresa ECO TOOLS ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA não apresentou a certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativas aos tributos federais e à Divida Ativa da União vencida em 28/12/2020; que a certidão Municipal de ISS e taxa não está negativa; e que a Certidão Municipal relativa aos tributos imobiliários não foi apresentada e manifestou que irá interpor recurso quanto aos documentos de habilitação apresentados pela ECO TOOLS ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA através de questionamento enviado conforme previsão editalícia. A empresa ECO TOOLS ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA apontou que a Certidão de regularidade municipal da empresa SEXTANTE TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA não tem alvará definitivo, somente o provisório desde janeiro de 2019. A comissão informou que a seção será suspensa para análise dos documentos constantes no Envelope 1 - Documentação. Assim a sessão foi suspensa para os procedimentos necessários à análise da documentação, conforme disposto na cláusula 8.2 do instrumento convocatório, permanecendo os envelopes 2 e 3 lacrados em poder da Comissão. Isto posto, a presente sessão foi encerrada às 11:30 horas.

Amanda Rodrigues Braga Membro – Comissão de Julgamento

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18 19

20 21

22

23

24

25

26

27

28

29 30

31

32

33

34

35

36

3738

Ana de Castro e Costa Presidente – Comissão de Julgamento Leandro Viana Guerra Membro – Comissão de Julgamento

SEXTANTE TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA, CNPJ:09.300.857/0001-00 ECO TOOLS ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA LTDA, CNPJ:04.679.073/0001-02